



ESTADO DO PARANÁ
Câmara Municipal de Lupionópolis
CNPJ 01.141.176/0001-26

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 23 de 28/11/2024.

DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), como se segue:

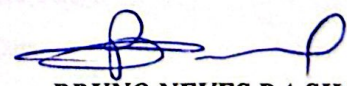
01 – PODER LEGISLATIVO		
001 – CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS		
01.031.0001-2001	Manutenção das Atividades do Legislativo	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	
0.1.001	Recursos do Tesouro (descentralizados)- Recursos do Tesouro – Ex. Corrente	28.000,00
01.031.0001-2001	Manutenção das Atividades do Legislativo	
3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	
0.1.001	Recursos do Tesouro (descentralizados)- Recursos do Tesouro – Ex. Corrente	22.000,00
TOTAL		50.000,00

Artigo 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações:

01 – PODER LEGISLATIVO		
001 – CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS		
01.031.0001-2001	Manutenção das Atividades do Legislativo	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	
0.1.001	Recursos do Tesouro (descentralizados)- Recursos do Tesouro – Ex. Corrente	50.000,00
TOTAL		50.000,00

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Lupionópolis, 18 de Março de 2025.


BRUNO NEVES DA SILVA
Presidente

Rua Pereira Lira, 685 – FONE/FAX 43-3660-1144 – CEP 86635-000 Lupionópolis-PR